



Ofício Circular nº 108/08-CJRMB

Belém, 20 de agosto de 2008.

Assunto: **Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais**

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, e considerando o Provimento nº 002/2004-CJRMB, reitero não ser competência da Secretaria a emissão de Certidão de Antecedentes Criminais para fins civis, visando evitar fatos como o ocorrido com o Sr. João Rodrigues Teixeira Neto que, ao solicitar Certidão de Antecedentes Criminais PARA FINS CIVIS, obteve Certidão Positiva pela Central de Distribuição e Certidão Negativa por Secretaria Criminal da Comarca da Capital.

Reitero ainda, a importância da atualização adequada do Sistema SAPXXI, evitando que a Central de Distribuição identifique processos impropriamente vinculados as partes, prejudicando o jurisdicionado paraense, em especial aquele de baixa renda que depende de documento oficial para admissão em emprego.

Senhor(a) Diretor(a), este Órgão Correicional tem atuado não apenas corretivamente ao se deparar com tais situações, mas também preventivamente, como é de conhecimento de vossa senhoria, elegendo como prioridade para gestão 2007/2009 a necessidade de atualização diária no sistema SAP XXI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Por fim, informo a Vossa Senhoria que este Órgão Correicional já solicitou estudo para criação ou adequação do sistema existente, objetivando a emissão de Certidões de Antecedentes Criminais NEGATIVAS através da rede mundial de computadores, solicitada pelo próprio interessado, ressaltando situações de homônimos, o que atingirá redução na demanda junto à Central de Distribuição.

Atenciosamente,


Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém